



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 28/2017 SDRU/MDR

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
1. CÓD. DA UNID. GESTORA 533013	2. CÓD. DA GESTÃO 53202	3. CNPJ 09.203.665/0001-77	4. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM	
5. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena - 1113			6. BAIRRO/DISTRITO Marco	7. MUNICÍPIO Belém
8. UF PA	9. CEP 66093-082	10. DDD 91	11. TELEFONE 4008-5440	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
12. CPF 586.403.712-53		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Roberto Correia da Silva		
14. ENDEREÇO Travessa Antônio Baena - 1113			15. BAIRRO/DISTRITO Marco	16. MUNICÍPIO Belém
17. UF PA	19. CEP 66093-082	20. DDD 91	21. TELEFONE 4008-5440	22. E-MAIL gabinete@sudam.gov.br
23. CARGO Superintendente				
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
24. CÓD. DA UNID. GESTORA 021.186.624-59	25. CÓD. DA GESTÃO 0001	26. CNPJ 03.535.358/0001-96	27. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional	
28. ENDEREÇO SGAN quadra 906,módulo F,Bloco A- Ed. Celso Furtado - 2» andar			29. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	30. MUNICÍPIO Brasília
31. UF DF	32. CEP 70790-060	33. DDD 61	34. TELEFONE 2034-5619	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				

35. CPF 021.186.624-59		36. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves		
37. ENDEREÇO SGAN quadra 906,módulo F,Bloco A- Ed. Celso Furtado - 2» andar		38. BAIRRO OU DISTRITO Asa Norte		39. MUNICÍPIO Brasília
40. UF DF	41. CEP 70790-060	42. DDD 61	43. TELEFONE 2034-5633	44. E-MAIL adriana.alves@mdr.gov.br
45. CARGO Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano				
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO				
46. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Pavimentação de Vias.				
47. OBJETIVO O objetivo do primeiro Termo Aditivo ao TED 28/2017 é prorrogar o prazo do instrumento em 24 (vinte e quatro) meses, a alteração da Previsão Orçamentária e o ajuste o Cronograma de Desembolso.				
48. PÚBLICO-ALVO Agricultores familiares e população da zona rural dos municípios de Gurupi e Porto Nacional no estado do Tocantins.				
49. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO) Há a necessidade de prorrogação do TED nº 28/2017-SDR/MI, pois os convênios de nºs 861496 e 861497, do ano de pavimentação de vias nos município de Gurupi e Porto Nacional, no estado do Tocantins, estão em fase de análise de projeto básico, não tendo sido liberados recursos ate o momento. Nesse sentido, considerando o saldo a liberar do presente TED, solicita-se a prorrogação em mais 24 meses, tempo hábil para término da obra e prestação de conta pelo conveniente. Houve alteração na modalidade de aplicação e elemento de despesa, alterando de 4.4.90.51 para 4.4.40.42, tendo em vista que os recursos foram executados na forma descentralizada. O cronograma de liberação financeira foi atualizado, por conta do aditivo solicitado.				
50. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações: II- Compete à unidade descentralizadora: a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sitio do MDR; b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso; c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado á liquidação da despesa, pela unidade descentralizada; d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado; e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED deforma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercido seguinte. III - Compete a unidade descentralizada: a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED; b) Acompanhara execução física e financeira do Objeto; c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;				

- d) Informará unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) O A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou lermos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da datade comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED. ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- j) informar a unidade descentralizadora. até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo de 6 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

51. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

52. PROGRAMA DE TRABALHO	53. PLANO INTERNO	54. FONTE DE RECURSOS	55. NAT. DESPESA	56. VALOR (em R\$)
15.244.2029.7K66.0001 - Projeto de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	MIO1223	100	44.40.42	1.700.000,00
57. TOTAL				1.700.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

58. META	59. DESCRIÇÃO	60. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	61. FÍSICO		64. FINANCEIRO		
			62. UNID.	63. QUANT.	65. N. DA PARC.	66. LIBER. (mês)	67. VALOR (em R\$)
1	Pavimentação de vias	24 meses	1	2	1	Fev/2020	1.700.000,00
68. TOTAL							1.700.000,00

ASSINATURAS

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 03/12/2019, às 16:32, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 14:37, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1629078** e o código CRC **0B4F8511**.